

me tabela de vencimentos constante no Quadro 1, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, a contar de 24.8.2023, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 1º.1.2023, nos termos do art. 98 da mencionada lei.

Boa Vista - RR, em 31 de outubro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0905/P, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 62, VII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista; e, conforme o Processo nº 011741/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional à servidora Ludemilla Sacramento Santos, Professora, Matrícula nº 28615, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência III-5 para a Classe/Referência III-6, a contar de 19 de março de 2023.

Art. 2º Fica sem efeito o enquadramento da servidora Ludemilla Sacramento Santos, Matrícula nº 28615, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

Art. 3º A servidora Ludemilla Sacramento Santos, ocupante do cargo de Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 28615, fica enquadrada na Classe/Referência B-6, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, a contar de 24.8.2023, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 1º.1.2023, nos termos do art. 98 da mencionada lei.

Boa Vista - RR, em 31 de outubro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0906/P, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 62, VII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista; e, conforme o Processo nº 011726/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional à servidora Lyres Luiza de Souza Cruz Silva, Professora, Matrícula nº 130786, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência II-4 para a Classe/Referência II-5, a contar de 17 de junho de 2023.

Art. 2º Fica sem efeito o enquadramento da servidora Lyres Luiza de Souza Cruz Silva, Matrícula nº 130786, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

Art. 3º A servidora Lyres Luiza de Souza Cruz Silva, ocupante do cargo de Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 130786, fica enquadrada na Classe/Referência A-5, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, a contar de 24.8.2023, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 1º.1.2023, nos termos do art. 98 da mencionada lei.

Boa Vista - RR, em 31 de outubro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0907/P, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 62, VII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista; e, conforme o Processo nº 011167/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional ao servidor Hector Leite Carvalho, Professor, Matrícula nº 130737, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-o da Classe/Referência II-4 para a Classe/Referência II-5, a contar de 5 de junho de 2023.

Art. 2º Fica sem efeito o enquadramento do servidor Hector Leite Carvalho, Matrícula nº 130737, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

Art. 3º O servidor Hector Leite Carvalho, ocupante do cargo de Professor, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 130737, fica enquadrado na Classe/Referência A-5, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, a contar de 24.8.2023, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 1º.1.2023, nos termos do art. 98 da mencionada lei.

Boa Vista - RR, em 31 de outubro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 077/P, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização para realização do Concurso Público, para a Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, da Prefeitura Municipal de Boa Vista.

- Adriano Gonçalves Vieira de Souza Chaves, Matrícula: 954169 - Presidente/PGM;
- Amanda Socorro Rosas Oliveira, Matrícula: 847540 - Membro/SEMGES;
- Gislayne Matos Klein, Matrícula: 954712 - Membro/SMAG;
- Rosangela de Melo Garcia, Matrícula: 29244 - Membro/SMAG;
- Tatiana Medeiros Travasso, Matrícula: 27887 - Membro/SMSA.

Boa Vista - RR, em 20 de outubro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
LICITAÇÕES E COMPRAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ASSESSORIA DE PUBLICAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DE ATAS

AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 157/2023-Registro de Preços
Processo nº 025441/2022-SMSA**

Objeto: Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Agência de Viagens

áreas e Terrestres para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde, para pleno atendimento aos munícipes, usuários do atendimento básico e especializado.

Entrega das Propostas: a partir de 07/11/2023 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: 21/11/2023 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ASSESSORIA DE PUBLICAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DE ATAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 156/2023 – Registro de Preços
Processo nº 000893/2022 – SMSA

O Município de Boa Vista – RR, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 103/E-2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 5928, de 14/08/2023, torna público para conhecimento dos interessados que, o Pregão Eletrônico nº 149/2023, Processo nº 000893/2022 – SMSA, destinado a Eventual aquisição de materiais para captura e recolhimento de animais, com intuito de viabilizar os procedimentos cirúrgicos quanto ao Programa de castração de animais errantes do Município de Boa Vista, sendo que os itens 1, 4, 5, 6, 7 e 8 procederam DESERTOS, pela ausência de empresa participante, e os itens 2 e 3 procederam FRACASSADOS, por terem sido desclassificadas todas as empresas participantes dos referidos itens, conforme consta nos autos do referido processo. Marcando assim uma nova realização com um novo nº de Pregão Eletrônico, que passa a assumir a numeração de Pregão Eletrônico nº 156/2023, conforme segue:

Objeto: Eventual aquisição de materiais para captura e recolhimento de animais, com intuito de viabilizar os procedimentos cirúrgicos quanto ao Programa de castração de animais errantes do Município de Boa Vista.

Entrega das Propostas: a partir de 07/11/2023 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: 21/11/2023 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

José Wicleber Leal Castro
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ASSESSORIA DE PUBLICAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DE ATAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 065/2023-Registro de Preços
Processo nº 018604/2022-SMPE

A Secretária Municipal de Projetos Especiais, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público o cancelamento da publicação da homologação publicada no Diário Oficial da União Edição nº 110 página nº 382, Diário Oficial do Município nº 5886, e no Jornal Folha de Boa Vista, que circulou no dia 13/06/2023, em favor da empresa INFOR EXPRESS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 08.889.121/0001-48, referente ao Lote 12 pelo valor de R\$ 16.380,90 (dezesseis mil e trezentos e oitenta reais e noventa centavos), onde a empresa supracitada foi desclassificada, tendo em vista não aceitou assinar o Contrato, conforme consta nos autos.

Desta forma, após convocação das empresas remanescentes do lote 12, do Pregão Eletrônico nº 065/2023, Processo nº 018604/2022-SMPE desmembrado do processo nº 027326/2022, fica adjudicado o lote 12 a favor da empresa RIO BRANCO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.665.702/0001-08, pelo valor total de R\$16.890,00 (dezesseis mil e oitocentos e noventa reais), conforme consta na ata e relatório anexa aos autos. Decorrente deste ato se faz necessário retificar o valor total da licitação anteriormente homologado, atualizando o valor total da licitação para R\$ 228.089,42 (duzentos e vinte e oito mil e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

Andréia Neres Ferreira
Secretária Municipal de Projetos Especiais – SMPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2252/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Alessandra Wottrich, Guarda Civil Municipal, Matrícula nº 27476, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao segundo quinquênio, por 45 dias, a serem usufruídos no período de 6.11.2023 a 20.12.2023, conforme o Processo nº 024884/2023.

Boa Vista - RR, em 1º de novembro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2253/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o documento NUP 412676/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Flávia Sousa Lima, Professora, Matrícula nº 28957, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 13, 14, 16 e 17 de novembro de 2023, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições Gerais de 2018.

Boa Vista - RR, em 1º de novembro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2254/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o